



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº070/2022

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebemos através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da prefeitura de Itacambira MG ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este a Prefeitura de Itacambira MG e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br).

A não remessa do recibo nos termos acima, exime o Município de Itacambira MG da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

**TIPO: Menor preço por item**  
**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.**

**CREDENCIAMENTO: 05/01/2023 às 09:00h**

**ABERTURA DA SESSÃO: 05/01/2023 às 09:30h**

**TIPO: Menor preço por item**

**CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> ou na Sala do Departamento de Licitações, à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)

**TELEFONE:** (38) 3254-1173

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

**OBSERVAÇÃO:**

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacambira que se seguir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**  
**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS**

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.400/0001-75, com sede na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022**, do tipo **Menor Preço por item** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 011/2015, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Itacambira, **Rita de Cássia Mendes Santos designada Pregoeira oficial, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Geraldo Mateus Santos e Maria Eunice de Oliveira Silva**, designados pela Portaria Municipal nº 57/2022, publicado em 01 de julho de 2022.

O processamento do pregão será realizado em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itacambira, localizada à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 05/01/2023 às 09:00 (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 05/01/2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

## I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.**

1.2 O objeto desta licitação está dividido em itens, observando-se o seguinte:

- A) A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- B) A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## II – DA SECRETARIA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração para atender a demanda Municipal.

## III – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 3254-1173, ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> bem como as publicações nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) ou protocoladas na sala de licitações, dirigida a pregoeira, cabendo ao mesmo decidir sobre o requerimento, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. O Município de Itacambira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7. A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> para conhecimento de todos os interessados.

3.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezessete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

## IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas micros empresas, Epps ou equiparados do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, contrato social ou estatuto em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## 4.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas:

- 4.2.1. que estejam sob insolvência civil, falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;
  - 4.2.2. que tenham sido declarados suspensos de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 4.2.3. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 4.2.4. que tenham sido declarados impedidos de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 4.2.5. que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no §1º do art. 9º da mesma Lei;
  - 4.2.6. cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital, se for o caso;
  - 4.2.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 4.2.8. em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>.
- 4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070//2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

### ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2. Todos os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público

<sup>1</sup> **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet. **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet.**

5.3. Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

## VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. **Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

6.1.1. Tratando-se de representante estatutário legal, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, conforme **modelo Anexo III**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;" (**devendo o agente administrativo ou pregoeiro e equipe de apoio, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;**

6.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, **com foto;**

6.1.4. Declaração consolidada de Pleno atendimento, **conforme modelo do Anexo IV do Edital.**

6.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.1.6 Para comprovação no enquadramento, as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, deverão ser mediante apresentação da seguinte documentação.**

6.1.6.1 **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante** onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar atualizada, ou seja, **emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.**

6.1.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda a não incidência em qualquer das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**Anexo V**); **sob pena de não aplicação do benefício.**

**6.2. Os documentos acima mencionados para efeito de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.**

6.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6. **O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.**

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

## VII – DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº01

7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, podendo ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, contendo a assinatura do representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado.

7.2. **São requisitos da proposta de preço:**

7.2.1. Cabeçalho contendo todos os dados de identificação da empresa proponente;

7.2.2. Número do Pregão e do Processo deste edital;

7.2.3. Descrição completa do objeto ofertado, com a indicação da marca quando for o caso;

7.2.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.3. **Serão desclassificadas as propostas que:**

7.3.1. não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

7.3.2. apresentem valores manifestamente inexequíveis;

7.3.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

7.4. Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

7.5. Juntamente com a proposta escrita o licitante deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha eletrônica em formato EXCEL, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo Setor de Licitações, para que a mesma seja importada para o sistema, para agilizar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

juízo.

7.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

## VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº02

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, **inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

8.3. **O licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:**

### 8.3.1. Regularidade Jurídica

a) Cédula de identidade e CPF dos diretores ou sócios-administradores;

b) Registro Comercial no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, relativa à sede do licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### 8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

jurídica, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

#### **8.3.4. Qualificação Técnica:**

- a) Autorização de Funcionamento da Anvisa (AFE) do licitante para itens da classe dos Saneantes.
- b) Autorização de Funcionamento da Anvisa (AFE) do licitante para itens da classe dos Cosméticos.
- c) Atestado de capacidade técnica: Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante executou a qualquer tempo e de modo satisfatório os serviços de complexidade equivalente ou superior ao do objeto deste Edital.
- d) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**OBS: Os documentos relacionados para habilitação, deverão estar dentro do envelope nº02, não será aceito juntada de documentos que esteja fora dos envelopes, na falta de qualquer documento relacionado para habilitação, a empresa será inabilitada.**

#### **8.4. Disposições gerais relativas à Habilitação**

8.4.1. Os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet." **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet**

**8.4.1.1 Caso não seja possível realizar a autenticidade dos documentos com autenticação digital em razão da indisponibilidade do cartório, o município não será responsável e a pregoeira inabilitará o licitante.**

8.4.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**8.4.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.**

8.4.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

8.4.5.1. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.4.5.2. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

8.4.6. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**8.4.7. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

8.4.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) pregoeira (a).

8.4.7.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.4.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) pregoeira (o) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.4.9. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.4.9.1. Por se tratar de um documento de cadastro, caso a data constante no documento exigido no item 8.3.2 alínea "a", seja anterior a 90 (noventa) dias, no momento da conferência da documentação o(a) pregoeira(o) deverá consultar o sítio do órgão emissor para efetuar consulta e impressão de novo documento que será juntado à documentação do licitante.

8.4.10. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.4.11. O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo IV deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

## **IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

9.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

9.4.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados por valor por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.

9.12. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14. A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.1. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

## X – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Itacambira/MG, aos cuidados da Pregoeira, encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) ou ser protocolada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira até as 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.4. A pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

10.5. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, divulgada por meio de publicação no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

10.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no item 10.3 acima.

## XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da ata de registro de preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura da Ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo estabelecido acima, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção após a adjudicação dos itens por mensagem enviada para o e-mail [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) informando em quais itens deseja deixar o seu preço registrado, sendo que deverão aceitar fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame, observando em todos os casos a ordem de classificação.

12.2.1. O registro de preços em ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação, consoante disposições deste instrumento convocatório.

12.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ata de registro de preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Licitações do Município de Itacambira, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5. A ata de registro de preços não obriga o Município de Itacambira a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.5.1. A critério do Município de Itacambira, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ata de registro de preços, será(ão) convocado(s) pelo gestor da Ata, mediante ordem de fornecimento, para fornecer os itens na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.6. O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

12.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br).

12.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

alegado.

12.9.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.10. Cancelados os registros, o Município de Itacambira poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município de Itacambira procederá à revogação da ata de registro de preços, relativamente ao item que restar frustrado.

12.11. O gestor da ata de registro de preços deverá realizar o controle das solicitações, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Deverá observar também se já existe no Município outra ata de registro de preços com o mesmos itens, e comprovando a existência deverá optar pelo menor preço.

12.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

12.13. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 12.12.

12.14. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2015, e na Lei nº 8.666/93.

## **XIII – DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. De acordo ao Termo de Referência anexo I.

## **XIV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

14.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preço, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

## **XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

corrente da empresa vencedora.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

15.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

15.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela empresa vencedora.

15.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Edital.

## XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

16.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ampla defesa.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

## **XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

17.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2023 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

17.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

18.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itacambira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

18.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de documentação

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

referente ao presente edital e a Prefeitura Municipal de Itacambira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.9. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.11. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregoeira.

18.13. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pela pregoeira.

**18.14. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.**

18.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.16. Para atender a seus interesses, o Município de Itacambira poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.18. O Município de Itacambira poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.19. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

---

Municipal de Itacambira.

18.21. Após homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do da ata de registro de preços e/ou contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.22. **É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itacambira.**

18.23. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Itacambira/MG, 20 de dezembro de 2022

**Geraldo Moises de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**Rita de Cássia Mendes Santos**  
**Pregoeira Oficial**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022 -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022**

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS.**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

### **1. OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.**

### **1.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores. Entretanto, a natureza dos serviços é eventual, não sendo possível quantificá-la para efetuar a contratação neste momento, devido a isso, sugere-se que a contratação seja efetuada por meio de Registro de Preços e efetuar a contratação somente após planejamento minucioso das secretarias requisitantes.

### **1.3 SECRETARIAS SOLICITANTES:**

1.3.1 Secretaria Municipal de Administração, para atender a demanda Municipal.

Secretarias participantes:

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) Secretaria Municipal de Transportes
- d) Secretaria Municipal de Obras
- e) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- f) Secretaria Municipal de Cultura
- g) Secretaria Municipal de Esportes
- h) Secretaria Municipal de Agricultura

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Este termo visa à reposição do estoque dos materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza para a Sede da Prefeitura de Itacambira/MG e suas secretarias.

Visando proporcionar melhores condições de higiene para o desenvolvimento das atividades de todos os departamentos desta prefeitura, além de garantir efetivamente uma administração de qualidade aos seus usuários, pautados nos princípios éticos, corolários da administração pública.

Com isso, o presente certame licitatório é de extrema necessidade para o poder público como a regra para

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

a contratação do poder público é mediante licitação, garantido celeridade, ampla competitividade e eficiência.

Para a aquisição dos materiais de limpeza a modalidade escolhida foi o Pregão Presencial em observância a lei 10.520/2002, destinada a aquisição de bens comuns, pelo sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser variável a cada exercício financeiro, não sendo possível quantificar com precisão a necessidade para o referido exercício, sendo mais eficiente e vantajoso o Registro de Preços.

O Pregão será realizado em sua modalidade presencial em razão de os serviços de internet disponível, no Município, ser incompatíveis com o sistema utilizado para a realização do Pregão Eletrônico, a modalidade presencial visa também proporcionar que o comércio local participe do certame licitatório.

### 3. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

3.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM.

### 3.2 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO ESTIMATIVO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	ACIDO MURIATICO 1L: ; ACIDO MURIÁTICO. EMBALAGEM DE 1L, DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	700,00	9,69
0002	AGUA SANITÁRIA (1000 ML) COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,. CLORETO DE SÓDIO ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO:2,00% A 2,5%P/P, COM AÇÃO ALVEJANTE, GERMICIDA, DESINFETANTE E BACTERICIDA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML	CAIXA	3.000,00	3,53
0003	AGUA SANITÁRIA (2000 ML) COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,. CLORETO DE SÓDIO ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO:2,00% A 2,5%P/P, COM AÇÃO ALVEJANTE, GERMICIDA, DESINFETANTE E BACTERICIDA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	CX	120,00	47,15

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	PRODUTO, LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2000ML.			
0004	ALCOOL 70% 1L:: Para desinfecção de superfícies fixas: Lavar, enxaguar e secar a superfície. Aplicar o produto deixando em contato por 10 minutos. Enxaguar se necessário. Para desinfecção de artigos não críticos: Lavar, enxaguar e secar os artigos. Friccionar os artigos com o produto deixando-o umedecido por 10 minutos. Enxaguar e secar os artigos. Utilizá-los o mais breve possível.	FR	1.500,00	11,16
0005	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO, NEUTRO, 70% INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA, FRASCO COM 500 GRAMAS, COM BICO DOSADOR, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UND	1.500,00	11,18
0006	ALCOOL ETILICO 96% 1L: ; ÁLCOOL ETÍLICO 96% HIDRATADO, INCOLOR, LÍMPIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, LACRE INVOLÁVEL E QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	1.500,00	14,38
0007	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46.06 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO, USO DOMÉSTICO. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, SELO DO IMPETRO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CAIXA COM 12 FRASCOS COM 1 LITRO CADA.	FR	500,00	43,30
0008	AMACIANTE DE ROUPAS SUAVE. E DURADOURO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO - AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, CORANTE, UMECTANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, CERÂMICAS, TENSO ATIVO CATIONICO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM E RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. GALÃO COM 5 LITROS.:	GALÃO	250,00	25,30
0009	ANIL LÍQUIDO 200ML: ; ANIL TIPO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM TECIDOS, CARACTERÍSTICA:	U	10,00	24,50

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 200ML.			
0010	AVENTAL DE PVC BRANCO: ; AVENTAL IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, ALÇAS NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. MEDIDAS: 63 CM X 112 CM.	U	50,00	18,63
0011	BALDE PRETO. EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200,00	18,00
0012	BOBINA PICOTADA 25X35: são produzidas á base de Polietileno de Alta Densidade, ideal para acondicionar verduras, carnes, frutas, queijos e entre outro	UND	200,00	35,63
0013	BOTA DE PVC :CANO LONGO PRETA. REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE REFORÇADO, TAM 39 A 44	PAR	200,00	57,38
0014	CALÇADO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA,UNISSEX CONFECCIONADO EM EVA,CALÇADO NA COR BRANCO,COM SOLADO EM BORRACHA MOLHADOS,ESCORREGADIOS,QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA "NR-32",TAMANHOS DE 34 AO 44(QUANTITATIVO DE CADA NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRA)	PAR	150,00	108,73
0015	CANUDO FLEXIVEL: ; CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, POLIPROPILENO, ATÓXICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 20CM. EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	10,00	39,50
0016	CARRO COLETOR DE LIXO: ; CARRO COLETOR DE LIXO EM POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 120 LITROS, FORMATO RETANGULAR, TAMPA BASCULANTE, ALÇAS NA TAMPA, RODAS EMBORRACHADAS DE 200MM, DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PRETO, CINZA E CORES DA COLETA SELETIVA.	U	8,00	568,73
0017	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA ;INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO(PP),POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS(MOP,PÁ E PLACA)	UND	8,00	1.509,73

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0018	CERA LÍQUIDA INCOLOR E NAS CORES: VERDE, VERMELHA E AMARELA. FRASCO COM 850 ML ESPECIAL PARA PISOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, ÁLCOOL LÁURICO, PLASTIFICANTES, FORMADORES DE FILME, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, BENZOISOTHAZOLINONA E ÁGUA. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA DE NO MÍNIMO 18MM DE ALTURA E NÃO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO. OBSERVAÇÕES: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 MESES A CONTAR DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS, O MATERIAL	UND	250,00	7,70
0019	CESTO PARA LIXO- EM PLÁSTICO RESISTENTE RECICLADO, TELADO . COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. MEDIDAS: ALTURA 28,0CM - DIÂMETRO: 26,5CM.	UND	150,00	8,00
0020	CESTO PARA LIXO DE 8 LITROS, PARA PAPEL, COM TAMPA, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO;	UN	100,00	39,01
0021	CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS MEDIDAS; ALTURA 46 OCM DIAMETRO 37 OCM, CORES VARIADAS	UND	50,00	45,53
0022	CESTO PARA LIXO. PLÁSTICO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. MEDIDAS: ALTURA 69,0CM - DIÂMETRO: 51,0 CM. CORES VARIADAS.	UND	50,00	159,73
0023	CORO EM GEL :CORO EM GEL 520G	CX	100,00	14,37
0024	CORO LÍQUIDO -. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 2 LITROS.	UND	36,00	9,06
0025	COLHER DESCARTAVEL: ; COLHER DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO 16CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	800,00	6,02
0026	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA: ; CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI-VEM, SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	C	40,00	928,75
0027	CONTÊNER OU LIXEIRA :LIXEIRA/CONTEINER /CONTENTOR, COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) UTILIZANDO MATERIAL RECICLÁVEL (PRODUTO SUSTENTÁVEL). CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1000 LITROS	UND	50,00	1.920,16

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0028	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300,00	4,20
0029	COPO DESCARTAVEL 200 ML: ; COPO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONFORME NORMATIVA NBR 14865/2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500,00	6,28
0030	COPO DESCARTAVEL 300 ML: ; COPO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONFORME NORMATIVA NBR 14865/2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.500,00	9,84
0031	CORDA DE AÇO PARA VARAL. REVESTIDO COM PVC. PEÇA ÚNICA MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	50,00	5,12
0032	CORTADOR DE UNHA, INOX TAMANHO P	UND	20,00	12,62
0033	COTONETES: HASTES FLEXIVEIS COM 300 UND	UND	50,00	16,44
0034	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO: ; DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM.	UND	50,00	21,00
0035	DESINFETANTE LIQUIDO 5L:: Desinfetante liquido fragrância de eucalipto, pronto uso, embalado em galão opaco 5L. Tampa com lacre. Embalagem devidamente rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante e prazo de validade. Com registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde	GALÃO	500,00	16,50
0036	DESINFETANTE HOSPITALAR 5L: ; DESINFETANTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO; SEM FRAGRÂNCIA; APLICAÇÃO LIMPEZA ARES CRÍTICAS QUE OFERECEM MAIOR RISCO INFECÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICO EM ÁREAS HOSPITALARES. DILUIÇÃO PARA PRONTO USO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR LAUDO PARA COVID19 E BACTÉRIAS SUPER RESISTENTES.	G	200,00	74,98
0037	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML: ; DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO DOMESTICO, ESSÊNCIA FLORAL. FRASCO 500 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	2.000,00	2,99
0038	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - AEROSOL, FRAGÂNCIA: LAVANDA, VALIDADE: 3 ANOS.. INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES,	UND	300,00	14,70

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO. FRASCO: 360 ML.			
0039	DETERGENTE DESINFETANTE GELDESINFETANTE GELATINOSO COM ALTO PODER BACTERICIDA BIO DEGRADAVEL SUAVE PERFUME DE ALTO RESIDUAL FRAGRNCIAS EUCALIPTO LAVANDA PINHO OU FLORAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO LICENCA SANITARIA CONCEDIDA PELA VIGILNCIA SANITARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CAIXA COM 6 GALAO 2 LITROS 61593	PCT	100,00	50,35
0040	DETERGENTE EM PO 20 KG: ; DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR A 90%. PH DA SOLUÇÃO DILUÍDA A 1% EM ÁGUA, APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50G/L. APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL, DESENVOLVIDO PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 20KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	100,00	433,98
0041	DETERGENTE EM PO 500G: ; DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR A 90%. PH DA SOLUÇÃO DILUÍDA A 1% EM ÁGUA, APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50G/L. APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL, DESENVOLVIDO PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM 500G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	800,00	8,60
0042	DETERGENTE LÍQUIDO 5L: ; DETERGENTE LÍQUIDO, REMOVEDOR DE SUJIDADES, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, ÉTER GLICÓLICO, AGENTE CONTADOR DE PH E ÁGUA; SEM ODOR E CORANTES; EMBALAGEM DE 5;	G	200,00	23,70
0043	DETERGENTE LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, NEUTRO CONTENDO NO MINIMO OS COMPONENTES ATIVOS, LINEAR ALQUIL BENZENO E SULFONATO DO SODIO, CONTENDO TAMBEM NO MINIMO TENSOATIVOS ANIONICOS, CONSERVANTE SER BIODEGRADAVEL, APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTER NA	FR	3.000,00	2,38

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	EMBALAGEM MUMERO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE, FABRICAÇA E VALIDADE.			
0044	DISPENSER ÁLCOOL GEL: ; DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE PARA 800ML, COM PRESSIONADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, VISOR FRONTAL, POSSUIR KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	U	50,00	52,48
0045	DISPENSER COPO DESCARTAVEL: ; SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DISPENSADOR, SEMI-AUTOMÁTICO COM LIBERAÇÃO DE APENAS UM COPO DE CADA VEZ; CAPACIDADE DE 100 COPOS, DE FORMATO TUBULAR EM ACRÍLICO, TIPO VERTICAL DE PAREDE; APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	U	50,00	61,20
0046	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO: ; DISPENSER PARA APAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE PARA ROLOS DE 300M E 400M; CONTENDO TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO; POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE; POSSUIR KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAMADAS: ALTURA 28,3CM, LARGURA 27,2CM, PROFUNDIDADE DE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726GRS, COR BRANCA.	U	50,00	42,23
0047	DISPENSER PAPEL TOALHA:: Dispenser para papel toalha, material plástico ABS, tipo interfolha, duas ou três dobras, capacidade de 1000 folhas; sistema de abertura de travas laterais acionadas por pressão; sistema de abertura e fechamento com chave, visor frontal, possuir kit de parafusos e buchas para fixação em parede .Cor branca.	UND	50,00	45,23
0048	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO: ; DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO ASB, CAPACIDADE PARA 800ML, COM PRESSIONADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, VISOR FRONTAL, POSSUIR KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COR BRANCA	U	100,00	43,23
0049	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. COM CABO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, MEDIDAS: 35 CM ALTURA X 5 CM E 8 CM DE DIÂMETROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	150,00	7,76
0050	ESCOVA DE LIMPEZA: PARA USO ROUPA, MULTIUSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, CERDAS RÍGIDAS FIXADAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,0 CM DE	UND	50,00	3,90

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	COMPRIMENTO X 7,0 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA.			
0051	ESCOVA OVAL: ; ESCOVA LIMPEZA GERAL E PARA LAVAR ROUPAS; APOIO DE MÃO DE MADEIRA, CERDAS EM NYLON COM FIXAÇÃO RESISTENTE; MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	U	50,00	5,30
0052	ESFREGAO: ; ESFREGÃO AUTOMOTIVO COM CABO EM MADEIRA DE 2 METROS, COM CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER SHAMPOO.	U	25,00	68,73
0053	ESPANADOR:ESPANADOR DE PÓ COM PENA DE AVESTRUZ N20 POEIRA DE MOVEIS.	UND	30,00	26,86
0054	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: ; ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, COR AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA),FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS 110X75X20MM. EMBALAGEM COM 10	PCT	200,00	13,30
0055	ESPONJA EM AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO DE 60 GRAMAS NO MINIMO, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCT	1.500,00	5,78
0056	ESPONJA MULTI USO. ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIE E USO GERAL, DIMENSÕES 11X7,4 X 2,3CM, COM MANTA ABRASIVA VERDE; COM AGENTE ANTIBACTERICIDANOBACT. (100X700X20MM). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	1.000,00	2,42
0057	FACA DESCARTAVEL: ; FACA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO 16CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50,00	5,65
0058	FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M: ; FILME PVC MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ESTICÁVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TAMANHO 28X30.EMBALAGEM ROLO COM 30 METROS.	R	200,00	8,16
0059	FLANELA COMUM. 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES EM GERAL BORDAS OVER LOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES (40X60CM). O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500,00	3,54

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0060	FOSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTASSIO AGLUTINANTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EMBALAGEM CONTENDO INFORMACES SOBRE O PRODUTO E COM SELO DO INMETRO SENDO 10 CAIXINHAS EM CADA FARDO 61652	CX	100,00	5,18
0061	GARFO DESCARTAVEL: ; GARFO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO 16CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1.500,00	5,42
0062	INSETICIDA: INSETICIDA AEROSSOL PIRETRINA SINERGISTA 0,5%(1% PBO/1% MGK) INDICAÇÃO EM RÓTULO PARA CONTROLE DO AEDES AEGYPTI, BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS, PULGAS, ARANHA E ESCORPIÕES PRODUTO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SYSTEM III, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA USO PROFISSIONAL. LATA 679ML	LATA	150,00	13,60
0063	ISQUEIRO TIPO BIC MAXI NORMAL	UND	50,00	5,94
0064	LIMPA ALUMÍNIO COM BICO DOSADOR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500MLG:	UND	600,00	4,70
0065	LIMPA BAÚ:DESISNCRUSTANTE LÍQUIDO LIMPA BAÚ,GALÃO 5 LITROS	G	100,00	43,23
0066	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND	200,00	7,90
0067	LIMPA VIDRO 500ML: ; SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCCOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, NÃO CONTÉM CORANTES E FRAGRÂNCIA,AÇÃO ANTI ESTÁTICA. APRESENTAÇÃO 500ML.; CLASSIC	UND	150,00	6,08
0068	LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA)CREMOSO 500ML.; LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA E SUPERFICIES LAVÁVEIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUI BENZENO SULAFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALACALINIZANTE, SEQUESTANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME ÁGUA; APRESENTAÇÃO CREMOSA EMBALADO EM GARRAFA P'LASTICA DE 500L. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDDE E LOTE	UND	500,00	4,74
0069	LIXEIRA COM PEDAL . CAPACIDADE: 10,5 LITROS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL; RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO; PEDAL DE FÁCIL ACIONAMENTO DATAMPACOMHASTEDEMETAL.CORES:BRANCA OU PRETA.	UND	25,00	74,63

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0070	LIXEIRA DE PLASTICO BRANCA 30L: ; LIXEIRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.	U	50,00	147,73
0071	LIXEIRA DE PLASTICO BRANCA 60L:: Lixeira em poliprobileno, de 60 litros com tampa e pedal, branca, quadrada:	UND	50,00	165,73
0072	LUSTRA MÓVEIS COM PERFUME FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML DE LUSTRA MÓVEIS.	UND	20,00	24,70
0073	LUVA DE LÁTEX (BORRACHA NATURAL): PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, FORRADA E REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. EMBALADAS EM PARES EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE. TAMANHO G.	P	200,00	7,00
0074	LUVA EM TOP LÁTEX NATURAL. - ANTI DERRAPANTE FORRADA, CANO CURTO, TAMANHOS (P, M, G, GG) EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ÚNICA COM 2 UNIDADES.	PAR	400,00	9,48
0075	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA :: Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M.	PAR	200,00	8,50
0076	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA: Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver tam P	PAR	200,00	8,50
0077	PÁ DE LIXO ALUMÍNIO - CABO GRANDE:52CM;COMPRIMENTO;70CM; ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 17CM;PESO: 285GR. COM CABO DE MADEIRA - 52CM -	UND	50,00	12,88
0078	PALHA DE AÇO Nº 0: ; PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, Nº 0, PALHA FINA, PARA LIMPEZA PESADA. COR CINZA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	200,00	4,70
0079	PALITO DE MADEIRA:: Palito madeira, formato roliço, embalado individualmente. Embalagem caixa com 2000 unidades.	UND	50,00	67,53
0080	PANO DE CHÃO EM 100% ALGODÃO. - ALVEJADO, TIPO SACO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE (55 X 70 CM). O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIF. E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.500,00	6,38
0081	PANO DE PRATO LISO. - 100% EM ALGODÃO, ALVEJADO, COM 24 BATIDAS, DIMENSÕES 60 X 40 CM LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO UNIDADE	UND	500,00	4,38
0082	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 4M:: Papel alumínio, material alumínio, tamanho 30x4m.Embalagem rolo 4metros.	ROLO	2.000,00	6,18
0083	PAPEL HIGIENICO 300M: ; PAPEL HIGIENICO , FOLHA SIMPLES, SEM PERFUME; MACIO; COR BRANCA; ROLO COM 300M. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	400,00	78,13

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0084	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS, COR BRANCO ALVISSIVO, MACIO, NEUTRO, GROFADO, COM PICOTES, ROLOS DE 30MX10CM, PCT COM 4 ROLOS, PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. (IGUAL OU SUPERIOR AO NEVE). Ofertamos PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM, 30M, PCT 4 ROLOS	UND	2.000,00	8,81
0085	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS DUPLAS,COR BRANCO ALVISSIMO, MACIO NEUTRO, GROFADO, COM PICOTES, ROLOS DE 60MX10CM, PCT COM 4 ROLOS, PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA ( IGUAL OU SUPERIOR AO NEVE). Ofertamos PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM, 30M, PCT 4 ROLOS	PCT	2.000,00	11,71
0086	PAPEL TOALHA : ; PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE, 2 DOBRAS, MACIO, ABSORVENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X 22CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA. Ofertamos PAPEL TOALHA 23X21CM 100% CELULOSE VIRGEM PCT 1000 FOLHAS	PCT	800,00	16,70
0087	PAPEL TOALHA EM ROLO. - BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FARDO COM 2 ROLOS CONTENDO EM CADA UM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21,5 X 20,0 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PCT	500,00	8,86
0088	PILHA PALITO: AAA ALCALINA 1.5V	UND	200,00	4,58
0089	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO: ; PLACAS PARA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO "CUIDADO, PISO MOLHADO", ACABAMENTO SUPERFICIAL LETRAS PRETAS, COR AMARELA, MEDIDA 65X30CM.	U	10,00	61,48
0090	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 250ML:: Pote descartável, redondo, material plástico, atóxico, resistente, transparente capacidade 250ml, com tampa. Embalagem pacote com 25 unidades	PCT	100,00	19,00
0091	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA MEDINDO 26CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA. PROFUNDIDADE 02 CM E DIÂMETRO 26 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2.000,00	6,18
0092	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO DE 15 CM PCT COM 10 UND	PCT	2.000,00	2,46
0093	PRATOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO 21CM, PACOTE COM 10 UND	PCT	1.500,00	3,78
0094	PRENDEDOR DE ROUPAS. - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM,	PÇ	40,00	4,20

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	COMINFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIETILENO E AÇO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES			
0095	PURIFICADOR DE AR, ESSENCIA DE LAVANDA TIPO BOM AR, FRASCO COM 360 ML	UND	100,00	14,60
0096	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 40CM: ; REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO, MEDINDO APROX. 40CM DE COMPRIMENTO. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL	U	100,00	5,00
0097	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 60CM: ; REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APRX. 60CM DE COMPRIMENTO. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL	U	100,00	9,00
0098	RODO DE ALUMINIO 40CM: ; RODO DE ALUMÍNIO, ALTURA DO CABO 1,50M, SUPORTE MATERIAL METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO DA BORRACHA 40CM, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, 1 BORRACHA 40CM.	UND	800,00	49,63
0099	RODO DE ALUMINIO 60CM: ; RODO DE ALUMÍNIO, ALTURA DO CABO 1,50M, SUPORTE MATERIAL METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO DA BORRACHA 60CM, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, 1 BORRACHA 60CM.	UND	500,00	61,73
0100	RODO DE PIA 20CM: ; RODO DE PLÁSTICO, BORDA EMBORRACHAS, CABO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X20X22CM;	UND	50,00	4,90
0101	RODO ESPONJA 30CM: ; RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA; CABO EM MADEIRA. ALTURA DO CABO 1,20M; COMPRIMENTO DA ESPUMA 30CM	U	50,00	12,80
0102	RODO GRANDE. - PARA LIMPEZA DE CHÃO. CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EMBORRACHA PRETA, RESISTENTE, LAMINA 2 BORRACHAS DIMENSÃO RODO: 60 CM, CABO 1200MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	150,00	19,60
0103	RODO PLÁSTICO BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3MM. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA. CABO REFORÇADO, EM MADEIRA RESISTENTE, PLATIFICADO	UN	200,00	17,20
0104	SABAO EM BARRA:: Sabão em barra neutro, tipo glicerinado, aspecto físico sólido, formato retangular, composição básica sais + ácido graxo + glicerina, características adicionais sem perfume, peso 200g. Pacote com 05 barras de 200g cada. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	UND	200,00	17,40

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0105	Sabão em pó 500g, composto de 10(dez) princípios ativos, sendo 06 obrigatórios (tensoativos aniônico, branqueador óptico, enzimas, corante, essência e carga), 04 variáveis (sinergista, tamponantes, coadjuvantes, alquil bezenosulfato de sódio), igual ou superior ao OMO	UND	2.000,00	10,32
0106	SABAO EM PO COMPOSICAO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR BENTONITA SODICA CARBONATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO SULFATO DE SODIO SILICATO DE SODIO 4 4 BIS 2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSODICO PIGMENTO AZUL 15 ENZIMAS CMC PERFUME E AGUA CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM ECONOMICA COM 5 KGS 618443	FD	150,00	49,36
0107	Sabonete comum em tablete de 90g, com registro no ministério da saúde	UND	200,00	2,50
0108	SABONETE EM BARRA COMUM -. CREMOSO, COM PERFUME SUAVE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO: BASE DE SÓDIO, ÁGUA, PEG-12, ÁCIDO DE COCO, GLICERINA, PERFUME, ÁCIDO CITRICO, DIOXIDO DE TITÂNIO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, ÁCIDO ETIDRÔNICO, PEG-60 ÓLEO DE MAMONA HIDROGENADO (E) PEG-8 (E) CERAMIDA 2. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO INISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 90 GR. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	100,00	30,60
0109	SABONETE LÍQUIDO 800ML: ; SABONTE LÍQUIDO EM REFIL, TIPO BOLSA, BICO DOSADOR, ADAPTÁVEL A DISPENSAR DE ACIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM DE 800ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO	UND	500,00	18,60
0110	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO 5L: ; SABONETE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: IAURIL ÉTER SULFONATO SÓDIO, GLICERINA, EMOLIENTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH. PEROLIZANTE, CONSERVANTE,ESSÊNCIA ERVA DOCE, CORANTE E ÁGUA. COR PEROLADO. APLICACÇAO HIGHIRNIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	GALÃO	150,00	43,40
0111	SACO DE LIXO: COR PRETO-CAPACIDADE 100 LTS-FARDO DE 100 PEÇAS-DIMENSÕES;75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA(VARIAÇÃO DE MEDIDA TOLERADA MÁXIMO 1 CM) ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS	PCT	150,00	113,36
0112	SACO DE LIXO: COR PRETO-CAPACIDADE 100 LTSFARDO DE 100 PEÇAS-DIMENSÕES;75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA(VARIAÇÃO DE MEDIDA TOLERADA MÁXIMO 1 CM) ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS	PCT	150,00	85,24

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0113	SACO DE PAPEL BRANCO 10 X 25CM: ; SACO, MATERIAL PAPEL, PARA EMBALAGEM, DIMENSÕES EM FORMATO FECHADO, COR BRANCA. EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	500,00	54,88
0114	SACO PARA LIMPEZA: ; PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MÍNIMO 24 BATIDAS, TAMANHO 45CMX70CM, COR BRANCA.	UND	100,00	6,18
0115	SACO PARA SILAGEM 60 X 110CM:	UND	6.200,00	3,03
0116	SACO PLÁSTICO LEITOSO TIPO CACHORRO QUENTE:: Saco plástico leitoso, dimensões 20 x 14cm, Embalagem pacote com 500 unidades.	PCT	100,00	17,75
0117	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM LISO (MÉDIO) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	50,00	42,25
0118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO:. RESISTENTE (P/LIMPEZA URBANA) CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO (0,75 X 0,105CM DE ALTURA) (VARIAÇÃO DE MEDIDA TOLERADA MAXIMA 1CM) ESPESSURA MINIMA DE 10 MICRAS - FARDOS COM 100 PEÇAS	FD	1.000,00	113,76
0119	SACO PLASTICO PARA MUDAS 25 X 30 CM	UND	5.000,00	0,97
0120	SACO PLASTICO PICOTADO 01 KG:: Saco transparente, polietileno, liso, alta resistência, atóxico e inodoro, apresentação em bobina tubular com 500 und.	PCT	210,00	30,00
0121	SACO PLASTICO PICOTADO 01 KG: ; SACO TRANSPARENTE, POLIETILENO, LISO, ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E INODORO, APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM 500 UND.	RO	100,00	35,88
0122	SACO PLASTICO PICOTADO 02 KG: ; SACO TRANSPARENTE, POLIETILENO, LISO, ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E INODORO, APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM 500 UND.	R	50,00	41,63
0123	SACO PLASTICO PICOTADO 03 KG:: Saco transparente, polietileno, liso, alta resistência, atóxico e inodoro, apresentação em bobina tubular com 500 und.	PCT	210,00	46,95
0124	SACO PLASTICO PICOTADO 05 KG:: Transparente, liso, alta resistência, atóxico e inodoro, apresentação em bobina tubular com 500 und.	PCT	210,00	53,48
0125	SACO PLASTICO PICOTADO 10 KG:: Saco transparente, polietileno, liso, alta resistência, atóxico e inodoro, apresentação em bobina tubular 500 com unds.	PCT	210,00	61,98
0126	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSES DO SACO QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO	FD	500,00	46,18

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ALCANCE DE CRIANCAS USO EXCLUSIVO PARA LIXO O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 MICRAGEM N 8 1096043			
0127	SACO PLÁSTICO PRETO 100LT: ; SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO, COM ESPESSURA 0,8 MICRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X105CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	800,00	94,18
0128	SACO PLASTICO PRETO 30 LT:: Saco plástico lixo, material polietileno de alta densidade, cor preta, capacidade 30 litros, solda contínua, homogênea e uniforme, resistente a ruptura e vazamento, com espessura 0,8 micras, dimensões mínimas 60x70cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	500,00	40,30
0129	SACO PLÁSTICO PRETO 60LT: ; SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO, COM ESPESSURA 0,8 MICRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X70 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	800,00	38,56
0130	SACO PLASTICO PRETO P LIXO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS USO EXCLUSIVO PARA LIXO O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 MICRAGEM N 8 618854	PC	500,00	5,78
0131	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, RESISTENTE, COM CAP. PARA 50 LITROS.. PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. MICRAGEM Nº 8	PCT	800,00	6,74
0132	TAPETE EMBORRACHADO TIPO CAPACHO 90CM X 60CM – PERSONALIZADO MATERIAL: TRAMA VINÍLICA ESPESSURA: MÍNIMO DE 12MM ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA, RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS, PROTEÇÃO UV CONTRA DESBOTAMENTO, LAVÁVEL, BORDAS REFORÇADAS E REBAIXADAS. UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	UND	30,00	101,45
0133	TAPETE SANITIZANTE ; TAPETE TIPO TAPETE PARA RECEPÇÃO, SANITIZANTES; DIMENSÕES 90X60CM; COR CINZA ESCURO E PRETO; ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA ANTI CHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA.	U	100,00	129,63

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0134	TAPETE TECIDO 90CM X 60CM	UND	100,00	94,85
0135	TOUCA DESCARTÁVEL PLISSADA, PARA PROTEÇÃO DE CABELO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250,00	30,38
0136	VASSOURA DE PELO. - EM MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS FLEXFORM, CABO MADEIRA MÍNIMO 1200 MM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	150,00	17,10
0137	VASSOURA DE PIACAÇA DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO CERDAS LISAS DE PIACAÇA EM PE COM APROXIMADAMENTE 23 CM CABO DE MADEIRA COM 120 CM ROSCA DE MADEIRA 619347	FRS	150,00	19,70
0138	VASSOURA ECOLÓGICA: ; VASSOURA, MATERIAL CERDAS FIO DE GARRAFA PET ( RECICLADO - PET-POLIETILENO TEREFTALATO), LISO CRISTALIZADO COM 13CM DE ALTURA X 1,5MM DE ESPESURA. MATERIAL CEPA MADEIRA, COM CAPA NAS DIMENSÕES:218X40MM, 78 TUFOS ORGANIZADOS EM 4 FILEIRAS TOTALIZANDO: 1716 FIOS. CABO ANATÔMICO, MATERIAL MADEIRA ( REFLORESTAMENTO EUCALIPTO OU PINUS), PLASTIFICADO, COMPRIMENTO 1,30M	P	100,00	17,20
0139	VASSOURA ESFREGÃO. LINHA AUTOMOTIVA RESISTENTE COM CERDAS MACIAS. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UND	30,00	53,25
0140	VASSOURA GARI PET MODELO CANALETA: BASE PLÁSTICA DE 40 CM.PRODUTO ECOLÓGICO,CERDAS DESENVOLVIDAS POR MEIO DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET.IDEAL PARA VARRIÇÃO PESADA DE CONSISTÊNCIA GROSSA,COMO EXEMPLO:RUAS,PÁTIOS E OUTROS.VEM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 MT:	UND	150,00	33,73
0141	VASSOURA MISTA RESISTENTE BASE EM CEPA DE MADEIRA CABO DE 2 METROS E 30X7X6 C X L X A PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE 61962	CX	50,00	23,50
0142	VASSOURA PELO SINTETICO PIAÇAÇA ; VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,30 M; CERDAS: 9 CM.	UND	200,00	28,40
0143	VASSOURA PIAÇAÇA Nº 6 COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.	U	30,00	20,76
0144	VELA PARA FILTRO: VELA P/ FILTRO MATERIAL RESISTENTE DE BOA DURABILIDADE.	UND	50,00	8,98

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- a) As quantidades registradas não obriga o Município adquiri –las em quantidade total.
- b) As aquisições serão de acordo com a demanda do Município que serão efetuadas através de ordem de compras parcial.
- c) Os valores são estimados baseados nas cotações feita através do setor de compras, o Município não está obrigado a contratar nestes valores podendo ser negociados valores mais vantajosos para a Administração.
- d) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## 4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos produtos da presente licitação, deverão ser efetuados somente após a emissão da Ordem de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Itacambira, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4.1.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma contínua e parcelada impreterivelmente **em 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da respectiva Ordem de fornecimento, sob pena de aplicação de penalidades prevista na ARP.

4.2. A Prefeitura Municipal de Itacambira não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Itacambira poderá:

4.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.3. Na hipótese de substituição ou complementação do produto, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

4.4. Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos produtos reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.6. O recebimento definitivo não eximirá a empresa contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para a utilização.

4.7. A empresa contratada deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada produto, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

4.8 No caso de atrasos, a Prefeitura Municipal de Itacambira fará um comunicado interno para o fiscal de contrato com cópia para a empresa contratada informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pela Gerência de Compras. Após isso, a empresa contratada estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente edital.

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

4.9. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a entrega dos objetos licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, nos locais indicados na ordem de fornecimento. Também serão de responsabilidade da empresa contratada, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

## 5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. Conforme exigência legal, a Gerência de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado e o preço estimado para a despesa foi de **R\$ 1.262.808,54 (hum milhão duzentos e sessenta e dois reais mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, com base na demanda definida pela Secretaria Municipal de Administração, para atender da demanda municipal.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

6.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2023 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

6.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

7.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

7.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pela empresa vencedora.

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Termo de Referência.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

## 9. VIGÊNCIA

9.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

## 10. OBRIGAÇÕES

### 10.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- b) Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Gestor do Registro de Preços ou servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência da Ata, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

### 10.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

- a) Entregar os materiais objeto do Termo de Referência dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- c) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- d) Apresentar os materiais devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do material e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Indenizar o município de Itacambira por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- g) Manter-se durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no presente Termo de Referência.

## 11. SANÇÕES

11.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

11.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

## 12. DAS AMOSTRAS

12.1 - Os licitantes vencedores deverão apresentar no momento da sessão amostras dos itens a seguir:

**02,03,40,41,42,43,84,85,105,106,108,119,138 e140.**

12.2- Serão dispensadas as amostras dos produtos dos quais a qualidade das marcas cotadas sejam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

conhecidas pela administração pública e atendam às exigências contidas pela administração.

12.3 – A(s) AMOSTRA(S) deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m);

12.4 A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital;

12.5 – Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

12.6 O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação.

12.8 – Caso a amostra seja reprovada, será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas.

12.9 O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

12.10 O resultado da análise das amostras será juntado aos autos do processo dando prosseguimento ou não à adjudicação do objeto.

12.11 Caso a licitante que tenha sua amostra reprovada e desejar apresentar recurso, essa terá o prazo de 3(três) dias para apresentação do recurso, que deverá ser acompanhado de laudo técnico emitido pelo fabricante que o produtos/item reprovado atende as mesma especificações do edital e ainda acompanhado de laudo técnico emitido pelo INMETRO, ficando as demais licitantes desde a convocadas para apresentar contra razão no mesmo prazo.

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE CAUSAM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MESMO QUE SEJA O MENOR PREÇO.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos

Itacambira/MG, 20 de dezembro de 2022

**JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

À Prefeitura Municipal de Itacambira/MG

Senhor Pregoeiro,

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor	Total	Marca
0001	ACIDO MURIATICO 1L: ; ACIDO MURIÁTICO. EMBALAGEM DE 1L, DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND				
0002	AGUA SANITÁRIA (1000 ML) COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,, CLORETO DE SÓDIO ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO:2,00% A 2,5%P/P, COM AÇÃO ALVEJANTE, GERMICIDA, DESINFETANTE E BACTERICIDA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML	CAIXA				
0003	AGUA SANITÁRIA (2000 ML) COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,, CLORETO DE SÓDIO ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO:2,00% A 2,5%P/P, COM AÇÃO ALVEJANTE, GERMICIDA, DESINFETANTE E BACTERICIDA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	CX				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	PRODUTO, LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2000ML.					
0004	ALCOOL 70% 1L:: Para desinfecção de superfícies fixas: Lavar, enxaguar e secar a superfície. Aplicar o produto deixando em contato por 10 minutos. Enxaguar se necessário. Para desinfecção de artigos não críticos: Lavar, enxaguar e secar os artigos. Friccionar os artigos com o produto deixando-o umedecido por 10 minutos. Enxaguar e secar os artigos. Utilizá-los o mais breve possível.	FR				
0005	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO, NEUTRO, 70% INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA, FRASCO COM 500 GRAMAS, COM BICO DOSADOR, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UND				
0006	ALCOOL ETILICO 96% 1L: ; ÁLCOOL ETÍLICO 96% HIDRATADO, INCOLOR, LÍMPIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, LACRE INVOLÁVEL E QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L				
0007	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46.06 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO, USO DOMÉSTICO. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO IMPETRO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CAIXA COM 12 FRASCOS COM 1 LITRO CADA.	FR				
0008	AMACIANTE DE ROUPAS SUAVE. E DURADOURO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO - AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, CORANTE, UMECTANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, CERÂMICAS, TENSO ATIVO CATIONICO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM E RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. GALÃO COM 5 LITROS.:	GALÃO				
0009	ANIL LÍQUIDO 200ML: ; ANIL TIPO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM TECIDOS, CARACTERÍSTICA:	U				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 200ML.					
0010	AVENTAL DE PVC BRANCO: ; AVENTAL IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, ALÇAS NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. MEDIDAS: 63 CM X 112 CM.	U				
0011	BALDE PRETO. EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND				
0012	BOBINA PICOTADA 25X35: são produzidas á base de Polietileno de Alta Densidade, ideal para acondicionar verduras, carnes, frutas, queijos e entre outro	UND				
0013	BOTA DE PVC :CANO LONGO PRETA. REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE REFORÇADO, TAM 39 A 44	PAR				
0014	CALÇADO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA,UNISSEX CONFECCIONADO EM EVA,CALÇADO NA COR BRANCO,COM SOLADO EM BORRACHA MOLHADOS,ESCORREGADIOS,QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA "NR-32",TAMANHOS DE 34 AO 44(QUANTITATIVO DE CADA NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRA)	PAR				
0015	CANUDO FLEXIVEL: ; CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, POLIPROPILENO, ATÓXICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 20CM. EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT				
0016	CARRO COLETOR DE LIXO: ; CARRO COLETOR DE LIXO EM POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 120 LITROS, FORMATO RETANGULAR, TAMPA BASCULANTE, ALÇAS NA TAMPA, RODAS EMBORRACHADAS DE 200MM, DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PRETO, CINZA E CORES DA COLETA SELETIVA.	U				
0017	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA ;INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO(PP),POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS(MOP,PÁ E PLACA)	UND				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0018	CERA LÍQUIDA INCOLOR E NAS CORES: VERDE, VERMELHA E AMARELA. FRASCO COM 850 ML ESPECIAL PARA PISOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, ÁLCOOL LÁURICO, PLASTIFICANTES, FORMADORES DE FILME, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, BENZOISOTHAZOLINONA E ÁGUA. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA DE NO MÍNIMO 18MM DE ALTURA E NÃO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO. OBSERVAÇÕES: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 MESES A CONTAR DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS, O MATERIAL	UND				
0019	CESTO PARA LIXO- EM PLÁSTICO RESISTENTE RECICLADO, TELADO . COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. MEDIDAS: ALTURA 28,0CM - DIÂMETRO: 26,5CM.	UND				
0020	CESTO PARA LIXO DE 8 LITROS, PARA PAPEL, COM TAMPA, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO;	UN				
0021	CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS MEDIDAS; ALTURA 46 OCM DIAMETRO 37 OCM, CORES VARIADAS	UND				
0022	CESTO PARA LIXO. PLÁSTICO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. MEDIDAS: ALTURA 69,0CM - DIÂMETRO: 51,0 CM. CORES VARIADAS.	UND				
0023	CORO EM GEL :CORO EM GEL 520G	CX				
0024	CORO LÍQUIDO -. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 2 LITROS.	UND				
0025	COLHER DESCARTAVEL: ; COLHER DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO 16CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT				
0026	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA: ; CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI-VEM, SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	C				
0027	CONTÊNER OU LIXEIRA :LIXEIRA/CONTEINER /CONTENTOR, COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) UTILIZANDO MATERIAL RECICLÁVEL (PRODUTO SUSTENTÁVEL). CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1000 LITROS	UND				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0028	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT				
0029	COPO DESCARTAVEL 200 ML: ; COPO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONFORME NORMATIVA NBR 14865/2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT				
0030	COPO DESCARTAVEL 300 ML: ; COPO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONFORME NORMATIVA NBR 14865/2012, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT				
0031	CORDA DE AÇO PARA VARAL. REVESTIDO COM PVC. PEÇA ÚNICA MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND				
0032	CORTADOR DE UNHA, INOX TAMANHO P	UND				
0033	COTONETES: HASTES FLEXIVEIS COM 300 UND	UND				
0034	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO: ; DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM.	UND				
0035	DESINFETANTE LIQUIDO 5L:: Desinfetante liquido fragrância de eucalipto, pronto uso, embalado em galão opaco 5L. Tampa com lacre. Embalagem devidamente rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante e prazo de validade. Com registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde	GALÃO				
0036	DESINFETANTE HOSPITALAR 5L: ; DESINFETANTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO; SEM FRAGRÂNCIA; APLICAÇÃO LIMPEZA ARES CRÍTICAS QUE OFERECEM MAIOR RISCO INFECÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICO EM ÁREAS HOSPITALARES. DILUIÇÃO PARA PRONTO USO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR LAUDO PARA COVID19 E BACTÉRIAS SUPER RESISTENTES.	G				
0037	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML: ; DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO DOMESTICO, ESSÊNCIA FLORAL. FRASCO 500 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR				
0038	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - AEROSOL, FRAGÂNCIA: LAVANDA, VALIDADE: 3 ANOS.. INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES,	UND				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO. FRASCO: 360 ML.					
0039	DETERGENTE DESINFETANTE GELDESINFETANTE GELATINOSO COM ALTO PODER BACTERICIDA BIO DEGRADAVEL SUAVE PERFUME DE ALTO RESIDUAL FRAGRNCIAS EUCALIPTO LAVANDA PINHO OU FLORAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO LICENCA SANITARIA CONCEDIDA PELA VIGILNCIA SANITARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CAIXA COM 6 GALAO 2 LITROS 61593	PCT				
0040	DETERGENTE EM PO 20 KG: ; DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR A 90%. PH DA SOLUÇÃO DILUÍDA A 1% EM ÁGUA, APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50G/L. APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL, DESENVOLVIDO PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 20KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX				
0041	DETERGENTE EM PO 500G: ; DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR A 90%. PH DA SOLUÇÃO DILUÍDA A 1% EM ÁGUA, APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50G/L. APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL, DESENVOLVIDO PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM 500G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX				
0042	DETERGENTE LÍQUIDO 5L: ; DETERGENTE LÍQUIDO, REMOVEDOR DE SUJIDADES, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, ÉTER GLICÓLICO, AGENTE CONTADOR DE PH E ÁGUA; SEM ODOR E CORANTES; EMBALAGEM DE 5;	G				
0043	DETERGENTE LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, NEUTRO CONTENDO NO MINIMO OS COMPONENTES ATIVOS, LINEAR ALQUIL BENZENO E SULFONATO DO SODIO, CONTENDO TAMBEM NO MINIMO TENSOATIVOS ANIONICOS, CONSERVANTE SER BIODEGRADAVEL, APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTER NA	FR				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	EMBALAGEM MUMERO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE, FABRICAÇA E VALIDADE.				
0044	DISPENSER ÁLCOOL GEL: ; DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE PARA 800ML, COM PRESSIONADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, VISOR FRONTAL, POSSUIR KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	U			
0045	DISPENSER COPO DESCARTAVEL: ; SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DISPENSADOR, SEMI-AUTOMÁTICO COM LIBERAÇÃO DE APENAS UM COPO DE CADA VEZ; CAPACIDADE DE 100 COPOS, DE FORMATO TUBULAR EM ACRÍLICO, TIPO VERTICAL DE PAREDE; APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	U			
0046	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO: ; DISPENSER PARA APAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE PARA ROLOS DE 300M E 400M; CONTENDO TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO; POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE; POSSUIR KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAMADAS: ALTURA 28,3CM, LARGURA 27,2CM, PROFUNDIDADE DE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726GRS, COR BRANCA.	U			
0047	DISPENSER PAPEL TOALHA:: Dispenser para papel toalha, material plástico ABS, tipo interfolha, duas ou três dobras, capacidade de 1000 folhas; sistema de abertura de travas laterais acionadas por pressão; sistema de abertura e fechamento com chave, visor frontal, possuir kit de parafusos e buchas para fixação em parede .Cor branca.	UND			
0048	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO: ; DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO ASB, CAPACIDADE PARA 800ML, COM PRESSIONADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, VISOR FRONTAL, POSSUIR KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COR BRANCA	U			
0049	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. COM CABO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, MEDIDAS: 35 CM ALTURA X 5 CM E 8 CM DE DIÂMETROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND			
0050	ESCOVA DE LIMPEZA: PARA USO ROUPA, MULTIUSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, CERDAS RÍGIDAS FIXADAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,0 CM DE	UND			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	COMPRIMENTO X 7,0 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA.					
0051	ESCOVA OVAL: ; ESCOVA LIMPEZA GERAL E PARA LAVAR ROUPAS; APOIO DE MÃO DE MADEIRA, CERDAS EM NYLON COM FIXAÇÃO RESISTENTE; MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	U				
0052	ESFREGAO: ; ESFREGÃO AUTOMOTIVO COM CABO EM MADEIRA DE 2 METROS, COM CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER SHAMPOO.	U				
0053	ESPANADOR:ESPANADOR DE PÓ COM PENA DE AVESTRUZ N20 POEIRA DE MOVEIS.	UND				
0054	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: ; ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, COR AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA),FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS 110X75X20MM. EMBALAGEM COM 10	PCT				
0055	ESPONJA EM AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO DE 60 GRAMAS NO MINIMO, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCT				
0056	ESPONJA MULTI USO. ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA, MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIE E USO GERAL, DIMENSÕES 11X7,4 X 2,3CM, COM MANTA ABRASIVA VERDE; COM AGENTE ANTIBACTERICIDANOBACT. (100X700X20MM). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND				
0057	FACA DESCARTAVEL: ; FACA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO 16CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT				
0058	FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M: ; FILME PVC MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ESTICÁVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TAMANHO 28X30.EMBALAGEM ROLO COM 30 METROS.	R				
0059	FLANELA COMUM. 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES EM GERAL BORDAS OVER LOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES (40X60CM). O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0060	FOSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTASSIO AGLUTINANTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EMBALAGEM CONTENDO INFORMACES SOBRE O PRODUTO E COM SELO DO INMETRO SENDO 10 CAIXINHAS EM CADA FARDO 61652	CX				
0061	GARFO DESCARTAVEL: ; GARFO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO 16CM.EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT				
0062	INSETICIDA: INSETICIDA AEROSSOL PIRETRINA SINERGISTA 0,5%(1% PBO/1% MGK) INDICAÇÃO EM RÓTULO PARA CONTROLE DO AEDES AEGYPTI, BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS, PULGAS, ARANHA E ESCORPIÕES PRODUTO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SYSTEM III, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA USO PROFISSIONAL. LATA 679ML	LATA				
0063	ISQUEIRO TIPO BIC MAXI NORMAL	UND				
0064	LIMPA ALUMÍNIO COM BICO DOSADOR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500MLG:	UND				
0065	LIMPA BAÚ:DESISNCRUSTANTE LÍQUIDO LIMPA BAÚ,GALÃO 5 LITROS	G				
0066	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UND				
0067	LIMPA VIDRO 500ML: ; SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCCOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, NÃO CONTÉM CORANTES E FRAGRÂNCIA,AÇÃO ANTI ESTÁTICA. APRESENTAÇÃO 500ML.; CLASSIC	UND				
0068	LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA)CREMOSO 500ML.; LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA E SUPERFICIES LAVÁVEIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUI BENZENO SULAFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALACALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME ÁGUA; APRESENTAÇÃO CREMOSA EMBALADO EM GARRAFA P'LASTICA DE 500L. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDDE E LOTE	UND				
0069	LIXEIRA COM PEDAL . CAPACIDADE: 10,5 LITROS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL; RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO; PEDAL DE FÁCIL ACIONAMENTO DATAMPACOMHASTEDEMETAL.CORES:BRANCA OU PRETA.	UND				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0070	LIXEIRA DE PLASTICO BRANCA 30L: ; LIXEIRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.	U				
0071	LIXEIRA DE PLASTICO BRANCA 60L:: Lixeira em poliprobileno, de 60 litros com tampa e pedal, branca, quadrada:	UND				
0072	LUSTRA MÓVEIS COM PERFUME FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML DE LUSTRA MÓVEIS.	UND				
0073	LUVA DE LÁTEX (BORRACHA NATURAL): PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, FORRADA E REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. EMBALADAS EM PARES EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE. TAMANHO G.	P				
0074	LUVA EM TOP LÁTEX NATURAL. - ANTI DERRAPANTE FORRADA, CANO CURTO, TAMANHOS (P, M, G, GG) EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ÚNICA COM 2 UNIDADES.	PAR				
0075	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA :: Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M.	PAR				
0076	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA: Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver tam P	PAR				
0077	PÁ DE LIXO ALUMÍNIO - CABO GRANDE:52CM;COMPRIMENTO;70CM; ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 17CM;PESO: 285GR. COM CABO DE MADEIRA - 52CM -	UND				
0078	PALHA DE AÇO Nº 0: ; PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, Nº 0, PALHA FINA, PARA LIMPEZA PESADA. COR CINZA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND				
0079	PALITO DE MADEIRA:: Palito madeira, formato roliço, embalado individualmente. Embalagem caixa com 2000 unidades.	UND				
0080	PANO DE CHÃO EM 100% ALGODÃO. - ALVEJADO, TIPO SACO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE (55 X 70 CM). O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIF. E MARCA DO FABRICANTE.	UND				
0081	PANO DE PRATO LISO. - 100% EM ALGODÃO, ALVEJADO, COM 24 BATIDAS, DIMENSÕES 60 X 40 CM LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO UNIDADE	UND				
0082	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 4M:: Papel alumínio, material alumínio, tamanho 30x4m.Embalagem rolo 4metros.	ROLO				
0083	PAPEL HIGIENICO 300M: ; PAPEL HIGIENICO , FOLHA SIMPLES, SEM PERFUME; MACIO; COR BRANCA; ROLO COM 300M. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0084	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS, COR BRANCO ALVISSIVO, MACIO, NEUTRO, GROFADO, COM PICOTES, ROLOS DE 30MX10CM, PCT COM 4 ROLOS, PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. (IGUAL OU SUPERIOR AO NEVE). Ofertamos PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM, 30M, PCT 4 ROLOS	UND				
0085	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS DUPLAS,COR BRANCO ALVISSIMO, MACIO NEUTRO, GROFADO, COM PICOTES, ROLOS DE 60MX10CM, PCT COM 4 ROLOS, PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA ( IGUAL OU SUPERIOR AO NEVE). Ofertamos PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM, 30M, PCT 4 ROLOS	PCT				
0086	PAPEL TOALHA : ; PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE, 2 DOBRAS, MACIO, ABSORVENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X 22CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA. Ofertamos PAPEL TOALHA 23X21CM 100% CELULOSE VIRGEM PCT 1000 FOLHAS	PCT				
0087	PAPEL TOALHA EM ROLO. - BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FARDO COM 2 ROLOS CONTENDO EM CADA UM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21,5 X 20,0 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PCT				
0088	PILHA PALITO: AAA ALCALINA 1.5V	UND				
0089	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO: ; PLACAS PARA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO "CUIDADO, PISO MOLHADO", ACABAMENTO SUPERFICIAL LETRAS PRETAS, COR AMARELA, MEDIDA 65X30CM.	U				
0090	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 250ML:: Pote descartável, redondo, material plástico, atóxico, resistente, transparente capacidade 250ml, com tampa. Embalagem pacote com 25 unidades	PCT				
0091	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA MEDINDO 26CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA. PROFUNDIDADE 02 CM E DIÂMETRO 26 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT				
0092	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO DE 15 CM PCT COM 10 UND	PCT				
0093	PRATOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO 21CM, PACOTE COM 10 UND	PCT				
0094	PRENDEDOR DE ROUPAS. - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM,	PÇ				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	COMINFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIETILENO E AÇO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES					
0095	PURIFICADOR DE AR, ESSENCIA DE LAVANDA TIPO BOM AR, FRASCO COM 360 ML	UND				
0096	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 40CM: ; REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO, MEDINDO APROX. 40CM DE COMPRIMENTO. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL	U				
0097	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 60CM: ; REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APRX. 60CM DE COMPRIMENTO. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL	U				
0098	RODO DE ALUMINIO 40CM: ; RODO DE ALUMÍNIO, ALTURA DO CABO 1,50M, SUPORTE MATERIAL METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO DA BORRACHA 40CM, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, 1 BORRACHA 40CM.	UND				
0099	RODO DE ALUMINIO 60CM: ; RODO DE ALUMÍNIO, ALTURA DO CABO 1,50M, SUPORTE MATERIAL METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO DA BORRACHA 60CM, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, 1 BORRACHA 60CM.	UND				
0100	RODO DE PIA 20CM: ; RODO DE PLÁSTICO, BORDA EMBORRACHAS, CABO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X20X22CM;	UND				
0101	RODO ESPONJA 30CM: ; RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA; CABO EM MADEIRA. ALTURA DO CABO 1,20M; COMPRIMENTO DA ESPUMA 30CM	U				
0102	RODO GRANDE. - PARA LIMPEZA DE CHÃO. CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LAMINA 2 BORRACHAS DIMENSÃO RODO: 60 CM, CABO 1200MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND				
0103	RODO PLÁSTICO BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3MM. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA. CABO REFORÇADO, EM MADEIRA RESISTENTE, PLATIFICADO	UN				
0104	SABAO EM BARRA:: Sabão em barra neutro, tipo glicerinado, aspecto físico sólido, formato retangular, composição básica sais + ácido graxo + glicerina, características adicionais sem perfume, peso 200g. Pacote com 05 barras de 200g cada. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	UND				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0105	Sabão em pó 500g, composto de 10(dez) princípios ativos, sendo 06 obrigatórios (tensoativos aniônico, branqueador óptico, enzimas, corante, essência e carga), 04 variáveis (sinergista, tamponantes, coadjuvantes, alquil bezenosulfato de sódio), igual ou superior ao OMO	UND				
0106	SABAO EM PO COMPOSICAO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR BENTONITA SODICA CARBONATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO SULFATO DE SODIO SILICATO DE SODIO 4 4 BIS 2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSODICO PIGMENTO AZUL 15 ENZIMAS CMC PERFUME E AGUA CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM ECONOMICA COM 5 KGS 618443	FD				
0107	Sabonete comum em tablete de 90g, com registro no ministério da saúde	UND				
0108	SABONETE EM BARRA COMUM -. CREMOSO, COM PERFUME SUAVE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO: BASE DE SÓDIO, ÁGUA, PEG-12, ÁCIDO DE COCO, GLICERINA, PERFUME, ÁCIDO CITRICO, DIOXIDO DE TITÂNIO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, ÁCIDO ETIDRÔNICO, PEG-60 ÓLEO DE MAMONA HIDROGENADO (E) PEG-8 (E) CERAMIDA 2. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO INISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 90 GR. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT				
0109	SABONETE LÍQUIDO 800ML: ; SABONTE LÍQUIDO EM REFIL, TIPO BOLSA, BICO DOSADOR, ADAPTÁVEL A DISPENSAR DE ACIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM DE 800ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO	UND				
0110	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO 5L: ; SABONETE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: IAURIL ÉTER SULFONATO SÓDIO, GLICERINA, EMOLIENTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH. PEROLIZANTE, CONSERVANTE,ESSÊNCIA ERVA DOCE, CORANTE E ÁGUA. COR PEROLADO. APLICACÇAO HIGHIRNIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	GALÃO				
0111	SACO DE LIXO: COR PRETO-CAPACIDADE 100 LTS-FARDO DE 100 PEÇAS-DIMENSÕES;75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA(VARIAÇÃO DE MEDIDA TOLERADA MÁXIMO 1 CM) ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS	PCT				
0112	SACO DE LIXO: COR PRETO-CAPACIDADE 100 LTSFARDO DE 100 PEÇAS-DIMENSÕES;75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA(VARIAÇÃO DE MEDIDA TOLERADA MÁXIMO 1 CM) ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS	PCT				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0113	SACO DE PAPEL BRANCO 10 X 25CM: ; SACO, MATERIAL PAPEL, PARA EMBALAGEM, DIMENSÕES EM FORMATO FECHADO, COR BRANCA. EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT				
0114	SACO PARA LIMPEZA: ; PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MÍNIMO 24 BATIDAS, TAMANHO 45CMX70CM, COR BRANCA.	UND				
0115	SACO PARA SILAGEM 60 X 110CM:	UND				
0116	SACO PLÁSTICO LEITOSO TIPO CACHORRO QUENTE:: Saco plástico leitoso, dimensões 20 x 14cm, Embalagem pacote com 500 unidades.	PCT				
0117	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM LISO (MÉDIO) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT				
0118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO:. RESISTENTE (P/LIMPEZA URBANA) CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO (0,75 X 0,105CM DE ALTURA) (VARIAÇÃO DE MEDIDA TOLERADA MAXIMA 1CM) ESPESSURA MINIMA DE 10 MICRAS - FARDOS COM 100 PEÇAS	FD				
0119	SACO PLASTICO PARA MUDAS 25 X 30 CM	UND				
0120	SACO PLASTICO PICOTADO 01 KG:: Saco transparente, polietileno, liso, alta resistência, atóxico e inodoro, apresentação em bobina tubular com 500 und.	PCT				
0121	SACO PLASTICO PICOTADO 01 KG: ; SACO TRANSPARENTE, POLIETILENO, LISO, ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E INODORO, APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM 500 UND.	RO				
0122	SACO PLASTICO PICOTADO 02 KG: ; SACO TRANSPARENTE, POLIETILENO, LISO, ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E INODORO, APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM 500 UND.	R				
0123	SACO PLASTICO PICOTADO 03 KG:: Saco transparente, polietileno, liso, alta resistência, atóxico e inodoro, apresentação em bobina tubular com 500 und.	PCT				
0124	SACO PLASTICO PICOTADO 05 KG:: Transparente, liso, alta resistência, atóxico e inodoro, apresentação em bobina tubular com 500 und.	PCT				
0125	SACO PLASTICO PICOTADO 10 KG:: Saco transparente, polietileno, liso, alta resistência, atóxico e inodoro, apresentação em bobina tubular 500 com unds.	PCT				
0126	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSES DO SACO QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO	FD				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ALCANCE DE CRIANCAS USO EXCLUSIVO PARA LIXO O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 MICRAGEM N 8 1096043					
0127	SACO PLÁSTICO PRETO 100LT: ; SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, SOLDA CONTÍNUA, HEMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO, COM ESPESSURA 0,8 MICRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X105CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC				
0128	SACO PLÁSTICO PRETO 30 LT:: Saco plástico lixo, material polietileno de alta densidade, cor preta, capacidade 30 litros, solda contínua, homogênea e uniforme, resistente a ruptura e vazamento, com espessura 0,8 micras, dimensões mínimas 60x70cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT				
0129	SACO PLÁSTICO PRETO 60LT: ; SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, SOLDA CONTÍNUA, HEMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO, COM ESPESSURA 0,8 MICRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X70 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC				
0130	SACO PLÁSTICO PRETO P LIXO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS USO EXCLUSIVO PARA LIXO O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 MICRAGEM N 8 618854	PC				
0131	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, RESISTENTE, COM CAP. PARA 50 LITROS.. PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. MICRAGEM Nº 8	PCT				
0132	TAPETE EMBORRACHADO TIPO CAPACHO 90CM X 60CM – PERSONALIZADO MATERIAL: TRAMA VINÍLICA ESPESSURA: MÍNIMO DE 12MM ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA, RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS, PROTEÇÃO UV CONTRA DESBOTAMENTO, LAVÁVEL, BORDAS REFORÇADAS E REBAIXADAS. UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	UND				
0133	TAPETE SANITIZANTE ; TAPETE TIPO TAPETE PARA RECEPÇÃO, SANITIZANTES; DIMENSÕES 90X60CM; COR CINZA ESCURO E PRETO; ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA ANTI CHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA.	U				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0134	TAPETE TECIDO 90CM X 60CM	UND				
0135	TOUCA DESCARTÁVEL PLISSADA, PARA PROTEÇÃO DE CABELO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT				
0136	VASSOURA DE PELO. - EM MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS FLEXFORM, CABO MADEIRA MÍNIMO 1200 MM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND				
0137	VASSOURA DE PIACAÇA DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO CERDAS LISAS DE PIACAÇA EM PE COM APROXIMADAMENTE 23 CM CABO DE MADEIRA COM 120 CM ROSCA DE MADEIRA 619347	FRS				
0138	VASSOURA ECOLÓGICA: ; VASSOURA, MATERIAL CERDAS FIO DE GARRAFA PET ( RECICLADO - PET-POLIETILENO TEREFTALATO), LISO CRISTALIZADO COM 13CM DE ALTURA X 1,5MM DE ESPESURA. MATERIAL CEPA MADEIRA, COM CAPA NAS DIMENSÕES:218X40MM, 78 TUFOS ORGANIZADOS EM 4 FILEIRAS TOTALIZANDO: 1716 FIOS. CABO ANATÔMICO, MATERIAL MADEIRA ( REFLORESTAMENTO EUCALIPTO OU PINUS), PLASTIFICADO, COMPRIMENTO 1,30M	UND				
0139	VASSOURA ESFREGÃO. LINHA AUTOMOTIVA RESISTENTE COM CERDAS MACIAS. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UND				
0140	VASSOURA GARI PET MODELO CANALETA: BASE PLÁSTICA DE 40 CM.PRODUTO ECOLÓGICO,CERDAS DESENVOLVIDAS POR MEIO DA RECICLAGEM DE GARRAFAS PET.IDEAL PARA VARRIÇÃO PESADA DE CONSISTÊNCIA GROSSA,COMO EXEMPLO:RUAS,PÁTIOS E OUTROS.VEM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 MT:	UND				
0141	VASSOURA MISTA RESISTENTE BASE EM CEPA DE MADEIRA CABO DE 2 METROS E 30X7X6 C X L X A PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE 61962	CX				
0142	VASSOURA PELO SINTETICO PIAÇAÇA ; VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,30 M; CERDAS: 9 CM.	UND				
0143	VASSOURA PIAÇAÇA Nº 6 COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.	UN				
0144	VELA PARA FILTRO: VELA P/ FILTRO MATERIAL RESISTENTE DE BOA DURABILIDADE.	UND				

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

---

Atendendo ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, apresentamos nossa proposta:

Valor total da proposta: R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao  
processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e  
propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos,  
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao  
procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

#### Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de contratação pública com a Prefeitura Municipal de Itacambira, sob as penas da lei:

**1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Declaro para os devidos fins de direito, que aceito todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

**2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES:** Autorizo por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo de aquisição/contratação.

**3 - NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES:** Declaro que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

**4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:** Declaro conhecer a legislação que rege esta aquisição/contratação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

**5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE:** Declaro sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** DECLARO, sob as penas da Lei, notadamente, que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

**7 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:** Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**8 - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO:** Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9- DECLARAÇÃO DE VINCULO:** Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

---

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

---

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/16, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0702022

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG - 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, observadas as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0140/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

ITEM 01: (...)			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
2ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	_____		
3ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		

2.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal solicitante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Administração

## CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Itacambira, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

**6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:**

### 6.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o(s) FORNECEDOR (ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

## **6.2.2. Pelo FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Itacambira e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES**

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ata de registro de preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

7.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência.

7.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo FORNECEDOR por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

## 9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

### 9.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

10.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e MUNICIPAL de seu domicílio ou sede.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pelo FORNECEDOR.

10.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao FORNECEDOR, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos do Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br) ou protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, localizada na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. ser dirigida à Gerência de Licitações do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Gerência de Licitações do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via postal ou endereço eletrônico.

11.1.3. conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

11.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacambira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....  
[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

EMPRESA

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Ordenador de despesas  
(inserir nome do cargo)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITACAMBIRA-MG, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE  
INDICADOS.

**O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Av./Rua....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal ....., residente e domiciliado na cidade de ....., na Av./Rua....., RESOLVEM celebrar este Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº....., mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; e delineados na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para o fornecimento de materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20\_\_\_, na classificação abaixo:

SETOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até ....., a partir da data de sua assinatura.

4.2. Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

6.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual de seu domicílio ou

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

sede.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

6.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. São obrigações específicas da CONTRATANTE:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

### 7.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o Desequilíbrio Econômico-Financeiro deste contrato, nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de realizar o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Itacambira e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de depósito bancário na conta da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste contrato, ainda que não se faça menção expressa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas questões

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000  
Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Itacambira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
[Nome da autoridade competente]  
[inserir nome do cargo]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....  
[Nome do Representante/Procurador]  
[inserir nome do cargo]  
CONTRATADA

**SECRETÁRIO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**

.....  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_  
Portaria Municipal nº \_\_\_\_/20xx

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____